



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 141/93.

"Transforma Cargo de Provimento
Efetivo de Zeladora e dá ou
tras providências."

ELO RAMIRO LOEFF, Prefeito Municipal de Chapadão do sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - São transformados em cargos de Provimento Efetivo de Zeladora, 20 (vinte) cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, constantes do Anexo I da Lei nº 041/90, com a redação que se deu à Lei nº 129/93, de 17 de maio de 1993.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Junho de 1993.

ELO RAMIRO LOEFF
Prefeito Municipal